



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Sexta-feira, 28 de junho de 2013 - Nº 497 - Distribuição Gratuita

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – Pronto Atendimento

EMERGÊNCIA imediato

MUITO URGENTE 10 min

URGENTE 30 min

POUCO URGENTE 60 min

NÃO URGENTE maior que 1 hora

OBS: DE ACORDO COM A GRAVIDADE DOS CASOS NAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA O HORÁRIO PODERÁ SER AMPLIADO

PARA QUE SERVE A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO?

Dar atendimento em tempo adequado e organizado aos usuários, conforme os sinais e sintomas, baseado na Portaria nº 1.600 de Julho de 2011 do Ministério da Saúde.

Com o objetivo de humanizar e qualificar esse serviço, o Hospital irá implantar o sistema de Acolhimento com Classificação de Risco, ao invés de respeitar a ordem de chegada, os usuários serão atendidos pela gravidade da doença.

Os pacientes em estado mais grave serão atendidos sempre com prioridade.

Diretoria - HMC



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.895 de 21 de Junho de 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor de R\$ 115.720,00 (cento e quinze mil e setecentos e vinte reais), a fim de suplementar as seguintes dotações:

Classificação				Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
09.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5006 - 2354	02	104.148,00
09.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5006 - 2354	01	11.572,00
Total.....				115.720,00

Art. 2º - O crédito adicional especial especificado no "caput" do artigo anterior, objetiva a celebração de convenio com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Cordeirópolis.

Art. 3º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 115.720,00 (cento e quinze mil e setecentos e vinte reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 104.148,00 (cento e quatro mil e cento e quarenta e oito reais), e da anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 11.572,00 (onze mil e quinhentos e setenta e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 - 2192	01	0274	11.572,00
Total.....					11.572,00

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010/2013 aprovado pela Lei Municipal nº 2.631, de 11 de novembro de 2009 e na LDO 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, as despesas autorizadas pela presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.896 de 21 de Junho de 2013

(Projeto de Lei nº 50/2013, do vereador José Geraldo Botion)

Institui o "Dia do Romeiro" no Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Romeiro", a ser comemorado, anualmente, no 4º domingo do mês de agosto, no Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - O "Dia do Romeiro" no município de Cordeirópolis será incluído no calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.049 de 31 de maio de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 381.655,66 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0086	50.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0099	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	65.118,52
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0123	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0127	227.137,14
06.01.00	4.4.90.00.00	12 385 2009 - 2051	01	0137	400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0353	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0354	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0355	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1010 - 2349	01	0369	10.000,00
Total.....					381.655,66

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 381.655,66 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0086	50.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0099	2.000,00



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1580,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	65.118,52
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0123	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0127	227.137,14
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0137	400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0353	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0354	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0355	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1010 - 2349	01	0369	10.000,00
Total.....					381.655,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.051 de 05 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
17.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0452	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0449	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.052 de 05 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	02	0215	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.053 de 05 de junho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0080	5.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0270	4.600,00
Total.....					9.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0040	4.600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0042	5.000,00
Total.....					9.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 4.054 de 05 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0412	12.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0420	12.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.055 de 07 de junho de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.891, de 07 de junho de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0558	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0363	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.056 de 10 de junho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.475,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0144	12.475,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0284	15.000,00
Total.....					27.475,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 27.475,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	0143	12.475,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0282	15.000,00
Total.....					27.475,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.057 de 11 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0310	15.000,00
Total.....					15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	15.000,00
Total.....					15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.
Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.058 de 11 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1010 - 2349	01	0369	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1118	01	0400	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.
Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.059 de 11 de junho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0465	5.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	55.000,00
Total.....					60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0468	10.000,00
19.02.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2346	01	0473	50.000,00
Total.....					60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.
Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.060 de 12 de junho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	02	0179	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0218	6.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0518	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0556	0,01
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0560	79.999,99
Total.....					94.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0040	3.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	02	0198	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	05	0202	6.000,00
Total.....					14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.
Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.061 de 17 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0493	90.000,00
Total.....					90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0275	90.000,00
Total.....					90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.062 de 17 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0415	3.800,00
Total.....					3.800,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0417	3.800,00
Total.....					3.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.063 de 17 de junho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 140.633,59 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0321	135.633,59
Total.....					140.633,59

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 140.633,59 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0021	5.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0530	135.633,59
Total.....					140.633,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.064 de 17 de junho de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0080	2.500,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0411	1.500,00
Total.....					4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99.999.9999 - 9001	01	0040	1.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0071	2.500,00
Total.....					4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretária da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.065 de 17 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0011	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0483	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretária da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.066 de 17 de junho de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento

na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0095	8.200,00
Total.....					8.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	8.200,00
Total.....					8.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretária da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/13

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios diversos (perecíveis).

Data da Sessão Pública do Pregão: 17/07/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 26 de junho de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

Portaria nº 9.036 de 03 de junho de 2013

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretária de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente a contar de 03 de junho de 2013, a servidora Andrea Aparecida Modolo de Souza, portadora do RG nº 18.130.050, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4.539, de 02.02.2000.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.037 de 03 de junho de 2013

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente a contar de 03 de junho de 2013, a servidora Tatiane Cristina Baptistella Cordova, portadora do RG nº 26.422.991, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.318, de 05.02.2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.039 de 03 de junho de 2013

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido voluntariamente a contar de 03 de junho de 2013, o servidor Sr. José Roberto Roxo, portador do RG nº 37.550.256, lotado no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.884, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 3.928, de 30.04.1996.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.045 de 11 de junho de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da saúde da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 11 de junho de 2013, demitida, a pedido, a servidora Izabelle Bueno Giacomi, portadora do RG nº 26.423.391-8, lotada no emprego público de Técnica em Prótese Dentária - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.753, de 01.02.2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.050 de 17 de junho de 2013

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cultura de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e;

Considerando – tudo o que estabelece o Decreto nº 4.068, de 17 de junho de 2013, especialmente em seu artigo 4º.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal da Cultura de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, integrada pelos seguintes representantes: Sandra Regina Mussarelli Marigo, Franciele Galdino Lopes, Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho, Joaquim Dutra Furtado Filho, Paulo César Tamiazo, Norma Aparecida Basques Sthal e Ariane Canavezi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 17 de Junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

João César Maniaes
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.051 de 12 de junho de 2013

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 03 de junho de 2013, a demissão, a pedido, da servidora Carla Mansano Mendonça, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.06.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.360, de 1º de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.052 de 17 de junho de 2013

Exonera, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a contar de 17 de junho de 2013, o servidor Sr. José Roberto Fantucci, portador do RG nº 5.570.825, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Lazer - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.767, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 02/2011

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 02/2011, conforme específica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 24.06 a 26.06.2013, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
NEUZA AP. PEREIRA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	13º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 24 de junho de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de junho de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 666/13.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, DECIDO que os autos sejam arquivados. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls. 30/33. Decisão fls.36. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 071/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Sílvia Regina dos Santos

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Sílvia Regina dos Santos, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.182,80 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) por mês.

Vigência: 03.06 a 19.12.2013

Data: 03.06.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 072/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Karina Fernandes Martins

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Karina Fernandes Martins, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.082,18 (dois mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos) por mês.

Vigência: 03.06 a 19.12.2013

Data: 03.06.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 073/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Marisol Piccin

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata o Sr. Marisol Piccin, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professor PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.182,80 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) por mês.

Vigência: 03.06 a 19.12.2013

Data: 03.06.2013

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 074/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosc

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosc, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 1.819,69 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) por mês.

Vigência: 10.06 a 19.12.2013

Data: 10.06.2013

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 078/2008.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Mariene Espolador

Objeto - Fica a contar de 03 de junho de 2013, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 078/2008, de 02.06.2008, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Mariene

Espolador - portadora do RG nº 30.907.879-9, atualmente lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde.
Data: 03.06.2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS**

Edital 032/2013, Pregão Presencial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA BRANCA FINA TRATADA A GRANDEL. O Pregoeiro comunica, para conhecimento de interessados, que relativamente à análise da amostra apresentada pela empresa STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA., referente ao item nº01, foi aprovada em sessão pública realizada no dia 04/06/2013.

Cordeirópolis, 25 de junho de 2013.

Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 027/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de realização de cursos de capacitação no âmbito do programa "Construindo o Amanhã".

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.975/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 027/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: D.D. TARPINIAN ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA., com valor global de R\$13.000,00 (Treze mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa D.D. TARPINIAN ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

Cordeirópolis, 25 de junho de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite e fórmulas para lactentes e dietas enterais para as Secretarias de Saúde, da Mulher e Desenvolvimento Social e Educação.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º 8.962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 015/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Baroni & Fabbri Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda – ME para o item 01, com valor total de R\$14.754,50 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Baroni & Fabbri Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda – ME.

Cordeirópolis, 27 de Junho de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de areia branca fina tratada a granel.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 32/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Stavias Stanoski Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda para o item 01, com valor total de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Stavias Stanoski Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda.

Cordeirópolis, 26 de Junho de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite e fórmulas para lactentes e dietas enterais.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 36/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora as empresas Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda para os itens 01 e 02, com valor total de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda para os itens 03 e 09, com valor total de R\$118.920,00 (cento de dezoito mil, novecentos e vinte reais); Medix e Medic Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME para os itens 06 e 07, com valor total de R\$83.130,00 (oitenta e três mil, cento e trinta reais); BCR Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda – ME para o item 05, com valor total de R\$32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais) e Nutrimed Industrial Ltda para os itens 04 e 08, com valor total de R\$48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda; Medix e Medic Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME; e BCR Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda – ME e Nutrimed Industrial Ltda.

Cordeirópolis, 26 de Junho de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO
HMC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2013

ANTONIO LUÍZ VASQUES, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 005/2013 do tipo "menor preço", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE HIGIENE E GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I."

Data de Encerramento: 12/07/2013 às 09:30 h

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2013

ANTONIO LUÍZ VASQUES, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 006/2013 do tipo "menor preço", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, E PRODUTOS PARA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DE PISOS, E LIMPEZA GERAL, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I."

Data de Encerramento: 16/07/2013 às 09:30 h

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 004/2013

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 004/2013

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADM MUNICIPAL LTDA

OBJETO: "Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de programas de informática".

VALOR: R\$ 109.200,00

VIGÊNCIA: 12 Meses.

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 005/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: ARCTEL COM. DE EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: "Assistência técnica e manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de telecomunicações (CPCT-PABX)".

VALOR: R\$ 2.760,00

VIGÊNCIA: 12 Meses.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 038/2013**

Objeto: Registro de preços para confecção de impressos.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao **Pregão Presencial N.º: 38/2013 – Registro de Preços**, classificando como vencedoras as empresas **Cop Bem Gráfica e Editora Ltda – EPP** para os lotes 01; 02; 03; 04 e 05, com valor total de R\$279.700,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais); **Alpha3 Gráfica Catálogos e Embalagens Ltda – ME** para o lote 06, com valor total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) e **Topdata Processamento de Dados Ltda – EPP** para o lote 07, com valor total de R\$4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Cop Bem Gráfica e Editora Ltda – EPP; Alpha3 Gráfica Catálogos e Embalagens Ltda – ME e Topdata Processamento de Dados Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 21 de Junho de 2013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar
COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- ALEXANDRE MARCEL BORGES DOS SANTOS**
- CRISTIANO LOPES DE CARVALHO**
- FELIPE GOMES DE LIMA**
- JEAN CARLOS DOS SANTOS**
- LUCAS FERNANDO ZANÃO**
- MARCOS AURELIO MACHADO ALVES**
- MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES**
- ODERLEI ALVES DOS SANTOS**
- OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR**
- PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR**
- RAFAEL FERREIRA MARQUES DA SILVA**
- RINALDO GOMES DE LIMA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, tratamento e limpeza de piscina e fornecimento de materiais para as Secretarias Municipais de Saúde, e Esporte e Lazer

Data da Sessão Pública do Pregão: 16/07/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 20 de junho de 2013. Edvaldo José Vitório, Diretor de Suprimentos.



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas**

Técnico em informática com amplo conhecimento em redes
Nutricionista com superior completo , não é necessário trabalhar na empresa , é somente para assinar
Operador de guilhotina

Encarregado de supermercado, requisitos:

- *Escala: 6x1 com preferência que tenha disponibilidade para o 2º turno (tarde, noite)
- *Escolaridade: Ensino médio completo
- *Benefícios: Vale refeição, Vale Transporte, Assistência Médica e Odontológica, Convênio Farmácia, Seguro de Vida, Previdência Privada e Plano de Carreira.
- *Salário: O candidato terá o salário definido na segunda entrevista, pois vai depender da entrevista com nosso Gerente Operacional que define o nível de conhecimento (pleno, sênior ou máster). Trabalhamos com a pretensão salarial de R\$ 1.200,00 a 1.500,00.

O Perfil Necessário:

- Necessário ter Experiência em Gestão de Equipes

Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS



7 ANOS
DEMOCRATIZANDO A INFORMAÇÃO

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

ESTEJA EM DIA COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

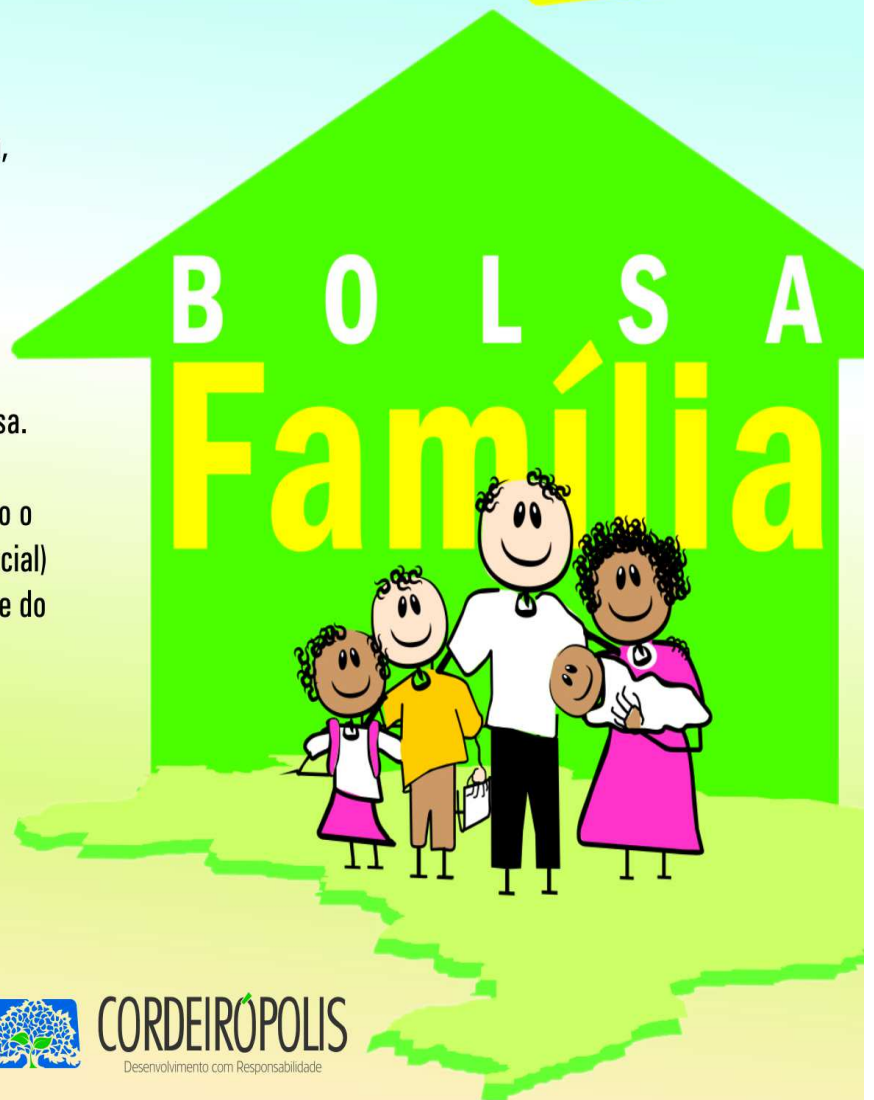
FIQUE ATENTO AS CONDICIONALIDADES NAS ÁREAS:

SAÚDE | EDUCAÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL



FIQUE ATENTO:

- Garanta a frequência do seu filho na escola, conhecendo e participando.
- Faça o acompanhamento na Secretaria de Saúde com vacinas, controle de peso e pré natal no PSF (Posto de Saúde) mais próximo de sua casa.
- Mantenha seu cadastro atualizado procurando o CRAS (Centro de Referência de Assistências Social) no Jardim Eldorado ou na Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU A SECRETARIA DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

jornal.oficial@cordelropolls.sp.gov.br